

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato para fornecimento de Benefício Alimentação aos funcionários do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., arrematante do Pregão Presencial nº 001/2012.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, inscrito no C.N.P.J sob nº 02.392.034/0001-02, com sede localizada na Rua dos Funcionários, 1323, neste ato representado pelo Superintendente Vice-Governador e Secretário de Estado da Educação, Flávio José Arns e pelos Diretores: Técnico, Senhor Décio Sérgio Ramon Vianna RG. 295.989-5 SSP/PR, CPF 021.850.679-15 e Administrativo e Financeiro, Senhor Sidney Pinheiro Gonçalves R.G. 299.714-2 SSP/PR, CPF nº 110.016.749-87 e doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa arrematante do Pregão Presencial PARANAEDUCAÇÃO nº 001/2012, SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, bolco 3, Alphaville, Barueri/SP, neste ato, de acordo com o instrumento público de procuração lavrado no livro 650 - páginas 053/056 do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, representada pela Senhora MARIA RAQUEL TRINDADE SCHIFFINI, brasileira, casada, Diretora Executiva Comercial, RG: 1.945.690-3-SSP/SP, CPF/MF: 126.140.088-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordaram em celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013**, de acordo com as instruções e autorização constantes no processo protocolado sob Nº 13.024.349-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

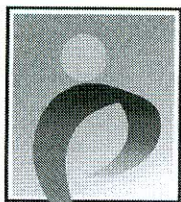
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 01/2013, assinado entre os Contratantes na data de 18 de janeiro de 2013, nos termos de sua Cláusula Décima, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2014, de acordo com a alínea II do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.273.080,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil e oitenta reais) correspondo a uma quantidade inicial de 1.030 (hum mil e trinta) cartões magnéticos, ajustada em cada mês, no valor individual de R\$ 103,00 (Cento e três reais) cada, a serem creditados mensalmente aos empregados do Contratante.





PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1.323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curitiba - Paraná



Parágrafo Único: Sobre o valor a ser creditado mensal e anualmente nos cartões magnéticos, não incorrerão despesas administrativas, inclusive taxa de administração, face ao lance de zero por cento, apresentado na proposta comercial da Arrematante.

CLÁUSULA TECEIRA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO 01/2013

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 01/2013, não revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim juntos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2014.

Pela Contratante:

Flávio José Arns
Superintendente do Paranaeducação

Décio Sérgio Ramon Vianna
Diretor Técnico do Paranaeducação
Sidney Pinheiro Gonçalves
Diretor Adm/Financeiro do Paranaeducação

Gestor do Contrato:

Aline Maria Vignolis Barboza
RG: 10.530.356-4
CPF: 072.728.279-47

Testemunhas:

Testemunha 1

RG:
CPF: **Diego Alves de Miranda**
Analista de Mercado Público
RG: 29.542.541-6

Pela Contratada:

Reguel Trindade
Business Development
221916
Maria Raquel Trindade Schiffini
Diretora Executiva Comercial

Testemunha 2

RG:
CPF: **Gerciane Maria Pereira Cunha**
Analista de Mercado Público
RG: 28.498.305-6